



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 090/2017, 07 de Dezembro de 2017.

A Prefeita Municipal de Garrafão do Norte do Pará, Sra. MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com a autorização contida na lei nº. 00422/16;

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 256.000,00(Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO, a solicitação realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, através do ofício nº 096/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/64, art. 42 e 43;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 2ª - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:


I - R\$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, em 07 de Dezembro de 2017

PUBLICADO

Em, 07 de Dezembro de 2017


MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 090/17 de 07 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00422/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
010000 - Recursos ordinários			
		Anul.dotação	120.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
010000 - Recursos ordinários			
		Anul.dotação	56.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
010000 - Recursos ordinários			
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL CAMARA MUNICIPAL			256.000,00
TOTAL GERAL			256.000,00

Garrafão do Norte, 07 de Dezembro de 2017.


MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 090/17 de 07 de dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00422/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
26.122.0060.2.026 - Manutenção da Secretaria de Transporte			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
010000 - Recursos ordinários		Anul.Dotação	40.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			40.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.122.0032.2.027 - Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
010000 - Recursos ordinários		Anul.Dotação	66.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			66.000,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
17.512.0031.2.036 - Manutenção da Secretaria de Saneamento			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
010000 - Recursos ordinários		Anul.Dotação	150.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			150.000,00
TOTAL GERAL			256.000,00

Garrafão do Norte, 07 de Dezembro de 2017.


MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL